



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJA

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

E-mail: prefeitura@itaja.rn.gov.br



AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CITAÇÃO

CONVITE 013007/2020

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 130/2020 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei 8666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa FI ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 36.783.315/0001-08, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do CONVITE Nº 013007/2020.

Newton Carlos Lopes Alves
Presidente da CPL
Port. 130/2020

Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 206/2020

Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor efetivo, Senhor Edilson Guilherme dos Ramos lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, sendo que o gozo ocorrerá no período de **01/09/2020 a 30/09/2020**.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 100 da Lei Municipal 052/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2020.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FISCAL
 CONVITE 013007/2020

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n. 136/2020 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, em consonância com o disposto no art. 109, §3º, da Lei 8666/93, encontra-se aberto o prazo para impugnação ao recurso interposto pela empresa FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 136.783.315/0001-08, em face da decisão que a inabilitou, exarada nos autos do CONVITE Nº 013007/2020.

Itajá/RN, 17 de agosto de 2020.

Newton Carlos Lopes Alves
 Presidente da CPL
 Port. 130/2020

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO